



RESOLUÇÃO Nº 10/ASSEMBLÉIA GERAL/2009.

Autoriza a formalização de contrato de prestação de serviços da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc e Moura Assessoria S/C.

O Presidente da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Genésio Téo**, no uso das atribuições do seu cargo e por deliberação da Assembléia Geral em 16 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a formalização de contrato de prestação de serviços entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc e Moura Assessoria S/C, cuja finalidade é a realização de defesa administrativa e se necessário, judicial ao Auto de Infração – PAF nº 10925.002068/20009-00 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. O valor do contrato será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), pagos da seguinte forma:

I - Seis parcelas de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo a primeira na entrega da defesa administrativa;

II - Pagamento de Parcela variável a ser contratada pelo preço de mercado limitada a 5% (cinco por cento) da parte administrativa e 8% (oito por cento) se administrativa e judicial, sobre a parcela exonerada do débito, devidamente atualizado, devida após decisão de que não caiba recurso.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 16 de dezembro de 2009.

Prof. Genésio Téo
Presidente da Funoesc